



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 555/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, NEUZA SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA, ENFERMEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 556/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, HELAINE REGO LIMA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEX-022-2024

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO INEX-022-2024

#### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
- EXTRATO RESUMIDO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
- RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021



**DECRETO Nº 555/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, NEUZA SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **NEUZA SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA**, Cargo: **Enfermeira**, Matrícula nº **998**, CPF/MF **\*\*\*.088.155-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de abril de 2024.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 556/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, HELAINE REGO LIMA, Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **NEUZA SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA**, Cargo: **Agente de Combate a Endemias**, Matrícula nº **20415**, CPF/MF **\*\*\*.120.795-\*\***, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 08 de abril de 2024.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15





## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.**

**OBJETO:** Contratação de Serviços na área de recuperação tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre rendimentos pagos pelo Município, por suas autarquias e fundações, exceto pessoa jurídica do Simples Nacional, em razão do fornecimento de/ou serviços, à luz dos artigos 153, III e 158, I da Constituição Federal, pelo período de 12 meses.

**CONTRATADA:** **SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITÓRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Poty Nobrega, 1946, ITC, Sala 201, Lagoa Nova, Natal-RN, inscrito no CNPJ:12.936.649/0001-06.

**Valor Estimado da Contratação:** Contratação realizada na forma do art. 2º, III c/c art. 3º, III, ambos da Instrução nº 01/2018, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA. Será devido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (hum Real) recuperado.

Botuporá - BA, em 10/05/2024.

Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**OBJETO:** Contratação de Serviços na área de recuperação tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre rendimentos pagos pelo Município, por suas autarquias e fundações, exceto pessoa jurídica do Simples Nacional, em razão do fornecimento de/ou serviços, à luz dos artigos 153, III e 158, I da Constituição Federal, pelo período de 12 meses.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edimilson Antônio Saraiva.

**CONTRATADA:** SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Poty Nobrega, 1946, ITC, Sala 201, Lagoa Nova, Natal-RN, inscrita no CNPJ:12.936.649/0001-06.

**Valor Estimado da Contratação:** Contratação realizada na forma do art. 2º, III c/c art. 3º, III, ambos da Instrução nº 01/2018, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA. Será devido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (hum Real) recuperado.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 10/05/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO: 3390.35.00.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.





**EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edimilson Antônio Saraiva.

**CONTRATADO:** CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.648.923/0001-27, com sede na Rua Vereador Gerson Silva, nº 75, Sala, Bairro Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporã, Estado da Bahia, em conformidade com os termos do Contrato nº 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, assinado em 13/09/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

**DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** O Contrato nº 130/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 12/12/2024 nos termos deste Aditivo.

**ASSINATURA:** 10 de abril de 2024.  
Edimilson Antônio Saraiva /Prefeito





**EXTRATO RESUMIDO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edmilson Antônio Saraiva.

**CONTRATADO:** VENEZZA CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.478.953/0001-84, com sede na Avenida Tiradentes, 28, CEP. 46.470-000 – Riacho de Santana - BA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dos serviços de pavimentação com paralelepípedos das vias públicas na sede do Município de Botuporá/BA, conforme contrato de repasse nº 912851/2021/MDR/CAIXA, em conformidade com os termos do Contrato nº 103/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, assinado em 30/06/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

**DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** O Contrato nº 103/2022 – TOMADA DE PREÇOS terá vigência prorrogada até 1/08/2024 nos termos deste Aditivo.

**ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.  
Edmilson Antônio Saraiva /Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação dos serviços de cópias reprográficas em preto e branco, colorido, com disponibilização de máquinas copiadoras, em regime de comodato, já incluído serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e tonners, todos necessários ao atendimento da quantidade estimada, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 138/2021, assinado em 24/08/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 138/2021 terá vigência prorrogada até 31 de agosto de 2024 nos termos deste Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidirem com o disposto neste Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Botuporã - BA, 30 de abril de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA ME / Contratada.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BDBF-5BF3-19A3-59C5-06AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BDBF-5BF3-19A3-59C5-06AA



### Hash do Documento

90c0b73c6475128b03608b03ff2e55b2af15f0517625a085db637c6dda8d37bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2024 18:36 UTC-03:00